



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 2010

Publicado em	23/06/2010
No Jornal	Quarta M.S.
Edição n.º	Ano 14 nº 4385
	<i>Impugna</i>

"Concede reajuste salarial aos servidores do quadro efetivo do município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Fica concedido reajuste salarial, aos servidores do quadro efetivo do Município, nos índices seguintes:

I – Vencimento base de R\$ 441,38, (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

II - Vencimento base de R\$ 444,61, (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

III – Vencimento base de R\$ 460,75 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), o percentual de 23% (vinte e três por cento);

IV – Vencimento base de R\$ 509,63 (quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), o percentual de 20% (vinte por cento);

V - Vencimento base de R\$ 525,10 (quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), o percentual de 19% (dezenove por cento);

VI - Vencimento de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), o percentual de 17% (dezessete por cento);

VII – Vencimento de R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o percentual de 17% (dezessete por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

VIII – Vencimento de R\$ 582,35 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o percentual de 15% (quinze por cento);

IX - Vencimento de R\$ 586,98 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), o percentual de 15% (quinze por cento);

X - Vencimento de R\$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos), o percentual de 13,50% (treze virgula cinquenta por cento);

XI – Vencimento de R\$ 695,30 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), o percentual de 12% (doze por cento);

XII - Vencimento de R\$ 814,54 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), o percentual de 5% (cinco por cento);

XIII - Vencimento de R\$ 904,33 (novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), o percentual de 5% (cinco por cento);

XIV – Vencimento de R\$ 1.299,68 (mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), o percentual de 7% (sete por cento);

XV – Vencimento de 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais), o percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 22 de Junho de 2010.


DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 2010

Publicado em <u>23/06/2010</u>
No Jornal <u>Diário MS</u>
Edição nº <u>ano 17 nº 4385</u>
<u>Inúbia</u>

"Concede reajuste salarial aos servidores do quadro efetivo do município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Fica concedido reajuste salarial, aos servidores do quadro efetivo do Município, nos índices seguintes:

I – Vencimento base de R\$ 441,38, (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

II - Vencimento base de R\$ 444,61, (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

III – Vencimento base de R\$ 460,75 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), o percentual de 23% (vinte e três por cento);

IV – Vencimento base de R\$ 509,63 (quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), o percentual de 20% (vinte por cento);

V - Vencimento base de R\$ 525,10 (quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), o percentual de 19% (dezenove por cento);

VI - Vencimento de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), o percentual de 17% (dezessete por cento);

VII – Vencimento de R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o percentual de 17% (dezessete por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Vencimento de R\$ 582,35 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o percentual de 15% (quinze por cento);

IX - Vencimento de R\$ 586,98 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), o percentual de 15% (quinze por cento);

X - Vencimento de R\$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos), o percentual de 13,50% (treze virgula cinquenta por cento);

XI - Vencimento de R\$ 695,30 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), o percentual de 12% (doze por cento);

XII - Vencimento de R\$ 814,54 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), o percentual de 5% (cinco por cento);

XIII - Vencimento de R\$ 904,33 (novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), o percentual de 5% (cinco por cento);

XIV - Vencimento de R\$ 1.299,68 (mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), o percentual de 7% (sete por cento);

XV - Vencimento de 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais), o percentual de 1% (um por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 22 de Junho de 2010.


DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS/RATOS OFICIAIS

Quarta-Feira, 23 de Junho de 2010 • CLASSIFICADOS/RATOS OFICIAIS

REPÚBLICA DE PORTUGAL GOVERNO DA REPÚBLICA DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 108/2010 DE 23 DE JUNHO DE 2010

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RÁTIOS OFICIAIS

Table with columns for 'Rato' (ID) and 'Classificação' (Classification). Lists various rat types and their corresponding classification codes.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 273/2010

PROCESSO Nº 442/2010

CONTRATO Nº 108/2010

EXTRATO DE EMPENHO Nº 273/2010

PROCESSO Nº 442/2010

CONTRATO Nº 108/2010

EXTRATO DE EMPENHO Nº 273/2010

PROCESSO Nº 442/2010

CONTRATO Nº 108/2010

EXTRATO DE EMPENHO Nº 273/2010

PRESENCIA MUNICIPAL DE BARRIOS

MAIOR PRESENÇA DE BARRIOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE QUEM TEMER A LEI E ADORE EM SEUS CAMINHOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

PRESENCIA MUNICIPAL DE BARRIOS

MAIOR PRESENÇA DE BARRIOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE QUEM TEMER A LEI E ADORE EM SEUS CAMINHOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

PRESENCIA MUNICIPAL DE BARRIOS

MAIOR PRESENÇA DE BARRIOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE QUEM TEMER A LEI E ADORE EM SEUS CAMINHOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

PRESENCIA MUNICIPAL DE BARRIOS

MAIOR PRESENÇA DE BARRIOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE QUEM TEMER A LEI E ADORE EM SEUS CAMINHOS

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ANEXO I - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 05/01/2005
QUADRO 9 GRUPOS III, IV V, VI VII
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA
(AUMENTO SALARIAL ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 024 DE JUNHO 2010)

PADICLA	B - 5		C - 10		D - 15		E - 20		F - 25		G - 30		
	A												
I	551,73	27,58	579,31	55,17	606,90	82,75	634,48	110,34	662,07	137,93	689,66	165,51	717,24
II	555,76	27,78	583,54	55,57	611,33	83,36	639,12	111,15	666,91	138,94	694,70	166,72	722,48
III	566,72	28,33	595,05	56,67	623,39	85,00	651,72	113,34	680,06	141,68	708,40	170,01	736,73
IV	611,56	30,57	642,13	61,15	672,71	91,73	703,29	122,31	733,87	152,89	764,45	183,46	795,02
V	624,87	31,24	656,11	62,48	687,35	93,73	718,60	124,97	749,84	156,21	781,08	187,46	812,33
VI	652,39	32,61	685,00	65,23	717,62	97,85	750,24	130,47	782,86	163,09	815,48	195,71	848,10
VII	669,70	33,48	703,18	66,97	736,67	100,45	770,15	133,94	803,64	167,42	837,12	200,91	870,61
VIII	675,03	33,75	708,78	67,50	742,53	101,25	776,28	135,00	810,03	168,75	843,78	202,50	877,53
IX	682,00	34,10	716,10	68,20	750,20	102,30	784,30	136,40	818,40	170,50	852,50	204,60	886,60
X	778,74	38,93	817,67	77,87	856,61	116,81	895,55	155,74	934,48	194,68	973,42	233,62	1.012,36
XI	855,27	42,76	898,03	85,52	940,79	128,29	983,56	171,05	1.026,32	213,81	1.069,08	256,58	1.111,85
XII	1.390,66	69,53	1.460,19	139,07	1.529,73	208,60	1.599,26	278,13	1.668,79	347,67	1.738,33	417,20	1.807,86
XIII	926,22	46,31	972,53	92,62	1.018,84	138,93	1.065,15	185,24	1.111,46	231,55	1.155,77	277,87	1.204,09
XIV	6.000,00	300,00	6.300,00	600,00	6.600,00	900,00	6.900,00	1.200,00	7.200,00	1.500,00	7.500,00	1.800,00	7.800,00
XV	10.460,00	523,00	10.983,00	1.046,00	11.506,00	1.569,00	12.029,00	2.092,00	12.552,00	2.615,00	13.075,00	3.138,00	13.598,00

de 24 2010

CARGOS	
PADICAR	
I	TRABALHADOR BRAÇAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRO, SERVENTE, VIGIA, ZELADOR
III	CARPINTEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA
V	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VI	BIBLIOTECARIO
VII	MOTORISTA, TRATORISTA
VIII	FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL, FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA
IX	OPERADOR DE MAQUINA
X	TÉCNICO AGRICOLA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
XI	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
XII	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
XIII	AUXILIAR DE FARMÁCIA
XIV	MÉDICO ORTOPEDISTA
XV	MÉDICO GENERALISTA